

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 51/2012 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 17 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 50, que "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS CARGOS DE SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARGOS EM COMISSÃO.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esse Egrégio Legislativo visa conceder reajuste de vencimentos aos servidores e professores municipais detentores de cargos de provimento efetivo e cargos em comissão no percentual de 1,86 % (um vírgula oitenta e seis por cento) a partir de 1º de maio de 2012.

Aplicando-se também o reajuste aos proventos dos inativos e pensionistas de conformidade com a Lei Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999, que criou o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves - FAPS BENTO.

De conformidade com o disposto no art. 2º do Projeto de Lei anexo, ficam excluídos do presente reajuste o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, o Procurador-Geral, o Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e demais subsídios, de caráter provisório.

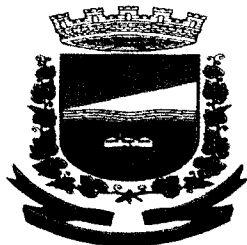
Diante do exposto, segue o incluso Projeto de Lei para apreciação nos nobres Vereadores integrantes desta Colenda Câmara.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 17 DE MAIO DE 2012.

CONCEDE REAJUSTE DE
VENCIMENTOS AOS CARGOS DE
SERVIDORES E PROFESSORES
MUNICIPAIS DE PROVIMENTO EFETIVO
E CARGOS EM COMISSÃO.

Art. 1º É concedido aos servidores e professores municipais detentores de cargos de provimento efetivo e os servidores detentores de cargos em comissão, reajuste de vencimentos no percentual de 1,86 % (um vírgula oitenta e seis por cento) a vigorar a partir de 01/05/2011, conforme tabela anexa parte integrante desta Lei.

Art. 2º Ficam excluídos do reajuste que trata o art. 1º, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, o Procurador-Geral, o Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e demais subsídios, de caráter provisório.

Art. 3º O disposto na presente Lei aplicar-se-á aos proventos dos inativos e pensionistas de conformidade com a Lei Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999, que criou o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves - FAPSBENTO.

Art. 4º A despesa resultante desta Lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de maio de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



048

REAJUSTE DE 1,86 % a contar de 01/05/2011

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
	00 - 05 Anos	06 - 10 Anos	11 - 15 Anos	16 - 20 Anos	21 - 25 Anos	26 - 30 Anos
01	606,76	667,44	697,77	728,11	758,45	788,79
02	638,69	702,56	734,50	766,43	798,37	830,30
03	703,15	773,46	808,62	843,78	878,94	914,09
04	865,74	952,31	995,60	1.038,89	1.082,17	1.125,46
05	1.142,60	1.256,86	1.314,00	1.371,13	1.428,26	1.485,39

QUADRO ESPECIAL TÉCNICO OU CIENTÍFICO

PADRÃO	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
	00 - 05 Anos	06 - 10 Anos	11 - 15 Anos	16 - 20 Anos	21 - 25 Anos	26 - 30 Anos
TC I	1.753,48	1.928,83	2.016,50	2.104,17	2.191,85	2.279,52
TC II	3.506,94	3.857,63	4.032,98	4.208,33	4.383,67	4.559,02

QUADRO ESPECIAL DA SAÚDE

PADRÃO	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
	00 - 05 Anos	06 - 10 Anos	11 - 15 Anos	16 - 20 Anos	21 - 25 Anos	26 - 30 Anos
SM 1	703,15	773,46	808,62	843,78	878,94	914,09
SM 3	1.142,60	1.256,86	1.314,00	1.371,13	1.428,26	1.485,39

058

SM 4	1.753,48	1.928,83	2.016,50	2.104,17	2.191,85	2.279,52
SM 5	1.984,20	2.182,62	2.281,83	2.381,04	2.480,25	2.579,46
SM 6	2.568,69	2.825,55	2.953,99	3.082,42	3.210,86	3.339,29

DA FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DE APOSSORIA TÉCNICA

FG	Assessoria Técnica de Reduzida Complexidade	Assessoria Técnica de Média Complexidade	Assessoria Técnica de Elevada Complexidade
	296,58	630,64	1.661,18

ANEXO II

QUADRO DOS PROFESSORES

NÍVEL	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
		15%	30%	45%	60%	75%
N1	646,01	742,91	839,81	936,71	1.033,61	1.130,51
N2	1.162,81	1.337,24	1.511,66	1.686,08	1.860,50	2.034,92
N3	1.292,02	1.485,83	1.679,63	1.873,43	2.067,24	2.261,04

CARGOS DE NÍVEL ESPECIAL E EM EXTINÇÃO = 40%

904,41	1.040,08	1.175,74	1.311,41	1.447,07
--------	----------	----------	----------	----------

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Cargos e Funções	Denominação	Código	Valor Atual
14	Secretário Municipal	SEC	Lei Específica
1	Diretor do IPURB	SEC	Lei Específica
1	Procurador – Geral	SEC	Lei Específica
1	Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio	CC14	6.592,00
1	Diretor da CTEC	CC13	5.624,15
1	Diretor Geral de Gabinete do Prefeito	CC13	5.624,15
1	Coordenador Geral de Fiscalização	CC12	4.643,20
1	Coordenador Geral de Projetos para Captação de Recursos	CC12	4.643,20
1	Coordenador Geral de Distritos	CC12	4.643,20
1	Diretor Adjunto do IPURB	CC11	4.120,02
1	Subprocurador – Geral	CC11	4.120,02
13	Secretário Municipal Adjunto	CC11	4.120,02
1	Coordenador de Políticas Públicas de Trânsito	CC10	3.570,67
5	Subprefeito	CC9	3.556,94
1	Chefe de Gabinete de Imprensa	CC8	2.952,68
1	Chefe de Gabinete do Prefeito	CC8	2.952,68
1	Assessor de Políticas Públicas do Consumidor	CC8	2.952,68
2	Coordenador de Frota e Logística	CC8	2.952,68
1	Supervisor Geral de Obras e Edificações	CC8	2.952,68
1	Coordenador para Assuntos da Mulher	CC8	2.952,68
1	Supervisor de Transportes Oficiais	CC8	2.952,68
7	Assessor de Desenvolvimento Urbanístico	CC7	2.815,35
6	Assessor de Gabinete do Prefeito	CC7	2.815,35
1	Supervisor de Serviços Públicos	CC7	2.815,35
1	Supervisor de Projetos Habitacionais	CC7	2.815,35
1	Supervisor de Promoção de Eventos	CC7	2.815,35

078

6	Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral do Município	CC7	2.815,35
22	Coordenador de Departamento	CC6	2.595,62
1	Coordenador Municipal de Defesa Civil	CC6	2.595,62
1	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	CC5	2.060,00
1	Assessor de Fiscalização de Viaturas	CC5	2.060,00
1	Assessor Técnico do Meio Ambiente	CC5	2.060,00
1	Assessor para Eventos Esportivos e Campeonatos Municipais	CC5	2.060,00
5	Coordenador de Obras Públicas Distritais	CC4	1.991,34
3	Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito	CC3	1.716,68
13	Chefe de Gabinete do Secretário	CC3	1.716,68
1	Chefe de Gabinete do Diretor do IPURB	CC3	1.716,68
1	Chefe de Gabinete do Procurador-Geral	CC3	1.716,68
50	Coordenador de Divisão	CC3	1.716,68
3	Assessor de Imprensa	CC3	1.716,68
1	Coordenador da Gestão de Finanças e Arrecadação	CC2	1.236,00
3	Coordenador de Obras Públicas Urbanas	CC2	1.991,34
3	Coordenador da SEGIMU	CC2	1.236,00
1	Coordenador de Programas de Inclusão Social	CC2	1.236,00
1	Coordenador do Conselho Tutelar	CC2	1.236,00
7	Chefe de Equipe	CC1	961,34